



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de dispensa de licitação nº 05/2025

Objeto: Compra de materiais de expediente – “papeleria”, a serem utilizados pelos servidores, vereadores e eventuais usuários desta Casa Legislativa, de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Dotação orçamentária: 01 031 0002 2.002 339030, Ficha 0009 – Material de consumo.

Único orçamento obtido: R\$ 17.194,39 (dezessete mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).

Modalidade escolhida: Dispensa de licitação.

I. Da justificativa e razão de escolha do objeto

Os produtos pretendidos são essenciais para o correto funcionamento desta Casa Legislativa, servindo para a realização de suas atividades precípua, seja na atividade legislativa, seja no atendimento direto aos cidadãos. A lista confeccionada no ano de 2024 foi tomada como parâmetro de elaboração desta que segue, tendo ela sido atualizada com base na experiência prática das servidoras responsáveis pela Secretaria, Sandra Beatriz Silva Alonso, e pelo Setor Contábil, Adriana Pereira Lima, ambas incumbidas de realizar o controle interno destes materiais.

II. Da escolha da modalidade

A adoção da modalidade de dispensa de licitação ocorreu por enquadramento legal, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, visto se tratar de objeto de reduzido valor financeiro. Tal opção, por sua vez, encontrou respaldo nas avaliações de controle realizada pela Assessoria Jurídica e Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa.

Rua Tenente Leopoldino, nº 160, Bairro Centro, Mirai/MG
CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

III. Da justificativa do preço

Inicialmente, tomou-se como parâmetro o preço médio obtido em consulta direta realizada com 3 (três) fornecedores de Mirai, nos termos do art. 16, do Decreto Legislativo nº 11/2025, perfazendo o total de R\$ 18.373,80 (dezoito mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos). Destaca-se, nesta fase inicial, a dificuldade para obtenção de tais orçamentos neste Município, com muitos fornecedores indispostos a participar. Após a obtenção destes valores, abriu-se, de fato, o processo de dispensa de licitação para o objeto pretendido, com a publicação do edital e do valor médio a ser tomado por referência. Posteriormente, ainda, concedeu-se mais 3 (três) dias para que outros fornecedores enviassem propostas adicionais, com valor inferior aos já conseguidos. Ao fim destas duas fases, apenas um fornecedor manifestou interesse em participar (outro fornecedor até enviou proposta, entretanto, após o término do prazo predeterminado), ofertando proposta tanto na fase de envio ordinário quanto na fase adicional. O menor valor oferecido, de todo modo, foi de R\$ 17.194,39 (dezessete mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), sendo, conforme referido, proposta de uma única licitante, devidamente habilitada, conforme análise realizada pela Comissão Permanente de Licitação.

IV. Da contratada e das razões sua escolha

Segundo critérios definidos no Termo de Referência do Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2025, a saber, menor preço e devida habilitação técnica e jurídica, aponta-se como fornecedora a ser contratada a seguinte pessoa jurídica:

- Samuel Carlos Pinheiro de Novais, inscrito no CNPJ sob o nº 62.221.773/0001-55, com endereço na Rua Orlandino Fernandes, nº 138, Bairro Monte Verde, Mirai/MG, CEP 36790-000, com valor orçado em R\$ 17.194,39 (dezessete mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAFLORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-43

V. Da ratificação, homologação e adjudicação

Ratifico e homologo todo o procedimento administrativo sobre Processo de Licitação Direta, por entender que observou fielmente a Lei nº 16.052/20 e as Decretos Legislativos nº 11/2025. Em decorrência desta ratificação e homologação, adjudico a obra a Samuel Carlos Pinheiro de Novais, inscrito no CNPJ sob o nº 45.555.775/0001-55, com endereço na Rua Orlando Fernandes, nº 134, Bairro Monte Verde, Miraflores, CEP 36709-000.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providenciando-se a expedição da respectiva publicação no instrumento vigente e publique-se a presente ata na página e no mural de acesso da Câmara Municipal de Miraflores, conforme estabelecido pelos arts. 45, 46 e 47 da Decretos Legislativos nº 11/2025, para fins de ciência da ratificação, homologação e adjudicação aqui deliberada.

Miraflores, 13 de outubro de 2025


Gerardo Zuparo
Presidente da Câmara Municipal de Miraflores